



# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho de Ministros

#### Resolução n.º 8/2010

No âmbito da realização das sessões plenárias do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, organismo internacional que tem por objectivo a defesa, o reforço e o desenvolvimento do poder local e regional, torna-se necessário proceder à nomeação da delegação portuguesa que irá estar presente nas sessões plenárias, em Estrasburgo.

Para a composição da delegação nacional foram consultados o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores e o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, bem como a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Nacional de Freguesias.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

Propor a apresentação ao Conselho da União Europeia dos seguintes representantes de Portugal que integram o Congresso das Autoridades Locais e Regionais do Conselho da Europa (2010-2013):

#### a) Membros efectivos da Câmara das Regiões:

- i) Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim, Presidente do Governo Regional da Madeira;
- ii) Carlos Manuel Martins do Vale César, Presidente do Governo Regional dos Açores;
- iii) Carlos Manuel de Sousa Encarnação, presidente da Câmara Municipal de Coimbra e presidente do Conselho da Região Centro;
- iv) Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos e membro da Junta Metropolitana do Porto;

#### b) Membros supletivos da Câmara das Regiões:

- i) João Carlos Cunha e Silva, Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira;
- ii) Rodrigo Vasconcelos de Oliveira, subsecretário regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa e membro do Governo Regional dos Açores;
- iii) Joana Fernanda Ferreira Lima, presidente da Câmara Municipal da Trofa e membro da Junta Metropolitana do Porto.

#### c) Membros efectivos da Câmara dos Poderes Locais:

- i) Artur Ryder Torres Pereira, presidente da Assembleia Municipal de Sousel;
- ii) Jorge Pulido Valente, presidente da Câmara Municipal de Beja;
- iii) Armando Manuel Diniz Vieira, presidente do conselho directivo da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);

#### d) Membros supletivos da Câmara dos Poderes Locais:

- i) Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo;
- ii) Júlia Paula Pires Pereira Costa, presidente da Câmara Municipal de Caminha;
- iii) Fernanda Maria Pereira Asseiceira, presidente da Câmara Municipal de Alcanena;
- iv) Maria Elisabete Ferreira Correia de Matos, vice-presidente do Conselho Directivo da ANAFRE.

11 de Março de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

6152010

### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

#### Despacho n.º 6496/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu gabinete, licenciado Miguel

Ângelo Rodrigues Cabrita, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes actos:

a) Gestão corrente e actos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;

b) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais que se revelem necessárias à sua execução;

c) Autorização da constituição dos fundos de maneo, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

d) Autorização da realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

e) Autorização das despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;

f) Autorização da realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;

g) Autorização das deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

h) Autorização da utilização de veículo próprio, de carro de aluguer e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º a 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

i) Autorização da deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

j) Autorização do pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

l) Autorização da equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

m) Autorização, em casos excepcionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, da satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efectuadas, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, respectivamente;

n) Autorização da requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

o) Autorização da prestação de trabalho extraordinário para além dos limites fixados no n.º 1 do artigo 161.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º da referida lei;

p) Autorização do gozo e da acumulação de férias e aprovação do respectivo plano anual;

q) Justificação de faltas;

r) Classificação de serviço do pessoal afecto ao Gabinete nas situações aplicáveis;

s) Autorização do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como do exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;

t) Autorização da atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

u) Autorização da inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram no território nacional ou no estrangeiro.

2 — Designo a adjunta do meu gabinete licenciada Diana Ettner para substituir o chefe do meu gabinete nas suas ausências e impedimentos e o adjunto do meu gabinete Pedro Jorge Gonçalves Pereira de Almeida Cabral para os substituir nas ausências e impedimentos de ambos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados no âmbito deste despacho, até à data da sua publicação.

31 de Março de 2010. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

6212010